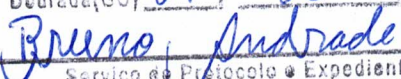


DECRETO LEGISLATIVO Nº 058 - A/2024

PUBLICADO NOS TERMOS DO ART. 14
DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA.

*Dispõe sobre Ponto Facultativo na
Câmara Municipal, e dá outras
providências.*

C Dourada(GO) 07 / 05 / 2024

Serviço de Protocolo e Expediente

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em consonância com a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal;

Considerando o Decreto Municipal Nº 1795/2024, “*Dispõe sobre Ponto Facultativo nos Órgãos Públicos de Cachoeira Dourada - GO, e dá outras providências*”.

DECRETA;

Art. 1º – Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** na Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – GO, no dia **13 DE MAIO 2024 (segunda-feira)**, e **15 DE MAIO DE 2024 (quarta-feira)** em virtude das comemorações do **ANIVERSÁRIO DA CIDADE – “42 ANOS”**.

Art. 2º – Este decreto é valido somente para o ano de 2024.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA -GO, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (07/05/2024)

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.



ISAÍAS PEREIRA DA SILVA
Presidente